



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.592, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO EM BEM PÚBLICO.**

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser de atribuição do Executivo a expedição de Decreto, nos termos do inciso I do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Piratininga;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito a administração dos bens municipais (art. 76 da Lei Orgânica do Município);

**CONSIDERANDO** ser o Decreto instrumento suficiente para atribuir denominação e por conseguinte, gerar averbação que pode ser inclusive de ofício nos termos da alínea "c", do inciso I, do art. 213 da Lei Federal nº 6015/73.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atribuição de nome em bem público ou de sua consolidação como forma de dar transparência e possibilitar informações indispensáveis para o trânsito, de pessoas e tráfego de mercadorias, e, sem dúvida de correspondências postal e bancária;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o dever em homenagear pessoas que, direta ou indiretamente, fizeram e deixaram algum legado para a cidade de Piratininga, e neste caso, homenagear a pessoa de **MAURO MARTINÃO**, que por vários mandatos exerceu as funções de Vereador, bem como a de Prefeito de nosso Município;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de identificar e nomear o imóvel adquirido pela Municipalidade e que tem como objetivo receber a construção de diversas moradias para a população piratiningana,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica denominado "**MAURO MARTINÃO**" o futuro Conjunto de Residências Habitacionais a ser construído no imóvel adquirido pela Municipalidade, localizado na PTG 030, conforme Matrícula 10.455 junto ao Cartório de Registro local, com 4,8447 ha, igual a 48.447.00 metros quadrados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.592/2024, FLS. 02.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Piratininga, 05 de Julho de 2024.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento